



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATA Nº 23/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data: 1º de outubro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião ordinária conjunta realizada na sala de reuniões contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton, Tânia Maion e Cristiano Metzner (Suko), além dos servidores efetivos ocupante dos cargos de Oficial Legislativo e Procurador Jurídico, bem como de assessora parlamentar, passam a deliberar sobre os seguintes projetos: **DO EXECUTIVO MUNICIPAL: os Projetos de Lei de nºs 37, 38, 39 e 40/2025**, que autorizam a concessão administrativa de uso de bem municipal – referidos projetos já haviam sido avaliados anteriormente, sendo aprovado o envio de Ofícios ao prefeito e à Promotoria de Justiça da Comarca, requerendo informações adicionais. Diante do questionamento, o prefeito Adriano Backes envio o Ofício nº 898/2025/GAB, datado de 22 de setembro de 2025, o qual foi lido na íntegra pelo Oficial Legislativo, e a promotora Mariana Silveira Silviano do Prado Muniz encaminhou na data de 23 de setembro de 2025 o Exame de Representação registrado pela Notícia de Fato nº 0085.25.000925-6 que, ao final, “Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Paraná, por sua agente signatária, indefere a instauração de procedimento próprio e, por conseguinte, promove o arquivamento liminar da presente Notícia de Fato”, justamente por constatar a inexistência de qualquer procedimento em trâmite sobre o assunto nesta 1ª Promotoria de Justiça. A vereadora Tânia Maion pediu para consignar a data do recebimento do documento oriundo do Ministério Público na presente ata, qual seja, 23 de setembro de 2025, o que foi acatado. Sendo assim, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime aos referidos projetos de lei; **Projeto de Lei nº 47/2025**, que revoga a autorização para construção do CECEDERES, e dá outras providências – o projeto foi lido parcialmente pelo Oficial Legislativo, assim como parte da Mensagem e Exposição de Motivos em anexo, sendo que os vereadores anunciaram voto favorável e unânime; o **Projeto de Lei nº 49/2025**, que atualiza os valores constantes nos Anexos II a XIII, da Lei Municipal nº 4.423, de 28 de março de 2012, e dá outras providências – diante da existência de dúvidas envolvendo o Anexo III, ficou aprovado o envio de Ofício ao Executivo Municipal, requerendo informações complementares, sendo que a matéria continuará tramitando até a próxima reunião ordinária das Comissões Permanentes; o **Projeto de Lei nº 50/2025**, que dispõe sobre a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica no município de Marechal Cândido Rondon, e dá



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

outras providências – referida matéria não foi deliberada e continuará tramitando, no aguardo do pedido de arquivamento a ser encaminhado pelo prefeito Adriano Backes, conforme anunciado em reunião realizada na segunda-feira (29); Projeto de Lei nº 52/2025, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS nos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – diante das informações fornecidas pelo Executivo Municipal, ainda que de forma sintetizada, e considerando a importância do Consórcio para o município rondonense, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime; Projeto de Lei nº 51/2025, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Marechal Cândido Rondon – COMTUR-MCR conforme especifica – considerando a importância deste conselho para todo o setor turístico local, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime sendo que, adicionalmente, o vereador Suko anunciou que apresentará uma Emenda, visando ampliar de 18 para 19 o número de integrantes do referido Conselho, anunciando ainda que abrirá a Emenda para os demais vereadores que desejarem subscrever; **DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: o Projeto de Decreto-Legislativo nº 03/2025**, que concede o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Cel. QOEM PM Valmir de Souza, em razão dos seus relevantes serviços prestados ao município – considerando o histórico apresentado, os membros das Comissões Permanentes anunciaram voto favorável e unânime ao referido Projeto de Decreto-Legislativo; o Projeto de Resolução nº 04/2025, que dispõe sobre a instituição do projeto “Conecta Jovem” no âmbito da Câmara Municipal, com o objetivo de apoiar, capacitar e aprimorar as atividades dos grêmios estudantis municipais – o vereador Juca, autor da matéria, apresentou a Emenda Substitutiva nº 01/2025 ao **Projeto de Resolução nº 04/2025**, modificando a íntegra da redação, sendo que após a leitura da Emenda e da manifestação do autor e do procurador jurídico, os vereadores anunciaram voto favorável; **Projeto de Lei nº 33/2025**, que denomina de Rua Coberta Carlos Roberto Wild a estrutura a ser construída no centro da Praça Willy Barth, e dá outras providências – ficou acordado que referida matéria continuará tramitando nas Comissões até a próxima reunião ordinária; Projeto de Lei nº 34/2025, que institui o Dia Municipal do Taekwondo no âmbito de Marechal Cândido Rondon, a ser comemorado anualmente, em 23 de junho, e dá outras providências - os vereadores presentes decidiram exarar voto favorável e unânime ao presente projeto; e, o **Projeto de Lei nº 37/2025**, que prevê a instituição de Comitês de Resolução de Disputas (Dispute Boards) nos contratos administrativos celebrados pelo Município de Marechal Cândido Rondon – ficou acordado que referida matéria continuará tramitando nas Comissões e que o Oficial Legislativo apresentará o Veto do Prefeito ao projeto anteriormente apresentado, para análise e decisão final. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião às 08h55. A presente ata foi redigida por mim, Luís Carlos Diesel, Oficial Legislativo desta Casa de Leis.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Relator

TÂNIA MAION
Vereadora

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

CRISTIANO LUIS METZNER, O SUKO
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br